



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 108 / 2022

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROCOLO
827/2022

DATA / HORA
06/04/2022 15:53:11

USUÁRIO
diná

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado juntamente com a secretaria responsável informe se há estudos em andamento para que seja implantado um sistema de receita e atestados eletrônico na Rede Municipal de Saúde, seja a unidade administrada por um terceiro ou pela própria Secretaria.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, considerando que a maioria dos profissionais da área da saúde ainda prescreve medicamentos aos seus pacientes numa folha de receituário, em que muitas vezes não são mantidos os padrões em todas as unidades. Contudo, o método de prescrição escrita pode resultar em complicações ao paciente por dois motivos: a letra do médico pode gerar dúvidas na hora de retirar o medicamento na farmácia e um pequeno erro no nome ou endereço do paciente pode impedi-lo de conseguir comprar;

Considerando que o Poder Público poderia estabelecer a utilização de receitas eletrônicas, geradas por computadores com ou sem internet, apresentando as informações mínimas de identificação, a saber: o nome do paciente, o medicamento, posologia, local e data da emissão, assinatura do médico com o número de registro profissional e espaço para preenchimento, pela farmácia, do número do lote e prazo de validade do remédio;

Considerando que nestes termos, o sistema de receita eletrônica possibilitaria a identificação imediata dos medicamentos disponíveis na rede municipal de saúde. Para tanto, o médico precisaria consultar os medicamentos em estoque e, em casos de falta do remédio, prescrever uma receita específica para os medicamentos a serem encontrados apenas em drogarias e estabelecimento similares.

Tal medida também colabora com o combate à possível falsificação de atestados médicos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 06 de abril de 2.022.


Flávio Alves Ribeiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 4ª sessão Ordinária
com 14 (Catorze) votos favoráveis
e 0 (Zero) votos contrários
em 10 / 05 / 2002

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 084 – GP

Cajamar, 12 de maio de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 108/2022; 119/2022; 124/2022 e 125/2022, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Cleber Candido Silva; Flavio Alves Ribeiro; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2022.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

